

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO nº 02/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA-ME.

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, Reitoria, sediado na cidade de Bento Gonçalves, endereço: Rua General Osório, 348, CEP 95700-086, neste ato representado pelo Reitor Pro Tempore, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pela Portaria nº 465 de 17 de maio de 2018, publicada no DOU de 18 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF nº 934.760.430-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1061938229, tendo em vista o disposto no artigo 61 da Lei 8666/93, e suas alterações, em consequência denominada simplesmente CONTRANTE e, de outro lado, a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA-ME, CNPJ nº 04.731.983/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Zanotta portador do CPF nº 289.331.250-00 têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 08 dias do mês de maio do ano de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por 12 meses, baseado na forma do disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor estimado mensal de R\$ 2.497,00 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 29.964,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais), conforme detalhamento abaixo. Sendo que o valor excedente da cópia será igual ao valor da franquia:

SubItem	Descrição dos equipamentos	Quant. equip.	Franquia Mensal	Mensal p/equip. R\$	Valor Mensal TOTAL	Valor ANUAL total	Valor R\$ Unit.
3.1	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO 2	11	3.200	192,00	2.112,00	25.344,00	0,06
3.2	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA – TIPO 4	1	500	385,00	385,00	4.620,00	0,77
Total Mensal					2.497,00		
Total Anual						29.964,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do IFRS, prevista no Orçamento da União na classificação: Programa de Trabalho 12363208020RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, notas de empenho a seguir:

Reitoria – UG 158141

Nº do Empenho: 2019NE800030

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste termo aditivo será de 12 de maio de 2019 a 12 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia, conforme Cláusula oitava do Contrato, em até dez dias úteis após a assinatura deste termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

6.1. A referida avença reger-se-á de acordo com a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, IN-MPDG nº 05/2017, a qual substituiu a Instrução Normativa de nº 02/2008.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTE

7.1. Fica assegurado o direito a reajuste por índice IPCA após a ser analisado posteriormente de acordo com o princípio da anualidade da proposta.

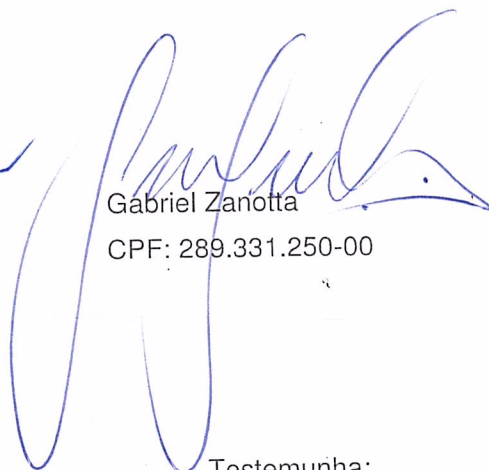
CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.



Julio Xandro Heck
CPF: 934.760.430-53



Gabriel Zanotta
CPF: 289.331.250-00

Testemunha:

Nome:

CPF/SIAPE:

Testemunha:

Nome:

CPF/SIAPE:

Julian S. Calgarotto
JULIAN SPANHOLI CALGAROTTO
Assistente em Administração
IFRS – Reitoria
Sala 2066001